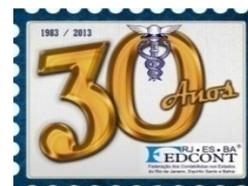




BOLETIM ANO IV – Nº 161

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2014



Audiência Pública sobre a Extinção dos Técnicos em Contabilidade, causa grande repercussão.



Geraldo Magela / Agência Senado

Da esquerda para direita : Oscar Lopes da Silva, Marcone Hahan de Souza, Zulmir Ivânio Breda, Senador Waldemir Moka (PMDB – MS) presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Luiz Sergio da Rosa Lopes (Pres da Fedcont RJ. ES e BA), Daniel Souza dos Santos

Realizada pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, na sala da mesma no dia 20/3, com início as 10:30 horas, com a sala lotada de representantes da classe contábil, a audiência repercutiu por todos os segmentos dos contabilistas, inclusive na área educacional com a apresentação de abaixo assinado de alunos, pais, mestres e professores de cursos e escolas de contabilidade, reivindicando a revogação do parágrafo 2º do artigo 12, do Decreto - Lei 9.295, de 27/05/46. Este parágrafo introduzido pela lei no 12.249 de 11/06/2010 que impede os técnicos em contabilidade de se registrarem nos conselhos da classe, a partir de 1/6/2015, portanto extinguindo a profissão, como bem afirmou o Contador e Professor Universitário Sr. MARCONE HAHAN DE SOUZA , que ao referir-se ao citado parágrafo, disse tratar-se de um "Atestado de Óbito" passado com antecedência de anos.



O presidente da Fedcont, contabilista Luiz Sergio, fez um resumo da importância dos Guarda-Livros na formação da classe e posteriormente, dos Técnicos em Contabilidade na consolidação da profissão no Brasil. Asseverou tratar-se de grave injustiça com os Técnicos, bem como , afirmou que o citado parágrafo é inconstitucional , pois viola o livre exercício profissional garantido pela Constituição. Disse mais, que tal medida só atende ao interesse de minorias, que equivocadamente ou de ma fé, querem eliminar a concorrência ou valorizar a profissão com a extinção dos técnicos, criando um cartel de "Bacharéis ". Para ver o pronunciamento na íntegra, acessem o www.fedcont.org.br .



O presidente do Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre, contabilista Daniel Souza dos Santos, no mesmo diapasão dos oradores que o antecedeu, elencou alguns dados através de transparências, refutando acusações correntes de que os Técnicos, detêm um conhecimento precário, muito pelo contrário, são os técnicos a grande maioria dos operadores da contabilidade

nos escritórios de contabilidade. Em seguida falou o professor Marcone Hahan de Souza, de Minas Gerais, também criticando a pouca atenção dada aos cursos técnicos em contabilidade.



A audiência foi presidida pelo Senador Waldemir Moka, com a participação dos senadores Paulo Paim e José Pimentel. Estiveram presentes os presidentes das federações de contabilistas, Divanzir Chiminacio (Paraná - Fecopar); Milton Pessoa Cavalcante (Norte/Nordeste), bem como, os representantes das federações; Sergio Diestmann (Federacon-RS); Baltasar Ronaldo de Oliveira Mendes (Fecon-Minas); Alaercio Amorim (Fecontesc - Sta. Catarina). Além de inúmeros presidentes e diretores de Sindicatos de Contabilistas.

Governo retira urgência de projeto sobre multa do FGTS

Para evitar uma nova derrota no plenário da Câmara, o governo retirou a urgência constitucional do projeto enviado no passado que vincula ao programa Minha Casa, Minha Vida a multa adicional de 10% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cobrada em demissões sem justa causa. No ano passado, o fim da cobrança foi aprovado pelo Congresso e vetado pela presidente Dilma Rousseff. O projeto em tramitação é a alternativa enviada pelo governo para manter a multa. A estimativa de arrecadação com a cobrança adicional supera os R\$ 3 bilhões anuais. A criação da multa ocorreu em 2001 para cobrir um rombo criado por decisões judiciais sobre os planos Collor e Verão, da década de 90. Este objetivo foi alcançado em julho de 2012 e, desde então, o governo tem usado os recursos com outras despesas. As entidades patronais afirmam que a multa ajuda a inflar o superávit primário, enquanto o governo diz que a arrecadação se destina ao programa habitacional Minha Casa, Minha Vida. O veto de Dilma ao fim da multa foi mantido pelo Congresso após o governo encaminhar o projeto com a urgência constitucional em setembro do ano passado. A proposta trancava a pauta desde novembro, junto com o Marco Civil da Internet. Com a retirada da urgência, não há mais data prevista para a votação. A proposta do governo vincula a arrecadação ao programa habitacional e permite que trabalhadores que não se beneficiaram de recursos do FGTS em financiamentos imobiliários possam receber o recurso pago pelas empresas quando se aposentarem.

O lobby no Congresso pela derrubada, porém, persiste. A avaliação de deputados governistas e da oposição é que a Câmara derrotaria o projeto do governo e aprovaria no lugar novamente o fim da multa. Por isso, o governo retirou a urgência, uma vez que quanto mais tempo demorar a tramitação, mais liberdade o governo terá para a aplicação dos recursos que continuam a ser arrecadados.

Fonte: Agência Estado – 25.03.2014 /em.com.br

Segurado Facultativo do INSS – uma opção para quem não trabalha, mas quer aposentar-se no futuro

Muitas pessoas que não possuem renda própria gostariam de possuir a segurança de estarem filiadas ao INSS para poderem, eventualmente, usufruir dos benefícios da Previdência Social, como aposentadoria, auxílio-doença, etc.

Não raro, essas pessoas optam contribuir como autônomas (atualmente denominadas contribuinte individual), por falta de informação. Isso está errado e pode trazer problemas no futuro, pois o contribuinte individual é pessoa física que desenvolve seu trabalho por conta própria e possui renda.

O correto é que tais pessoas filiem-se ao INSS como segurados facultativos.

São exemplos de pessoas que podem contribuir como segurados facultativos (para mais exemplos, ver o art. 11 do Decreto 3.048/99):

- Dona de casa;
- Síndico de condomínio (quando não remunerado);
- Estudante;
- O bolsista e o estagiário que prestam serviços a empresa;
- O bolsista que se dedique em tempo integral a pesquisa, curso de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, etc.

Conceito: É segurado facultativo aquele que está fora da roda da atividade econômica, mas deseja ter proteção previdenciária. É de sua livre escolha o ingresso no sistema, que se faz por inscrição.

O enquadramento como segurado facultativo só é possível a partir dos 16 anos, e desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório do RGPS ou de Regime Próprio de Previdência Social.

Qual o valor da contribuição?

O salário de contribuição do segurado facultativo é o valor por ele declarado, desde que este valor encontre-se entre o piso e o teto do INSS. Em 2014, tais valores são:

- Piso: R\$ 724,00 (salário mínimo);
- Teto: R\$ 4.390,24.

O salário de contribuição NÃO é o valor que será pago ao INSS. Para saber o valor de contribuição, deve-se aplicar uma alíquota (porcentagem) sobre o valor declarado. Tal alíquota pode ser de 20%, 11% ou 5%, dependendo do caso.

A regra geral é a alíquota de 20%, de acordo com o art. 21 da Lei 8.212/91.

Entretanto, o segurado facultativo pode abrir mão da aposentadoria por tempo de contribuição, caso em que apenas poderá aposentar-se por idade ou por invalidez. Nesses casos, a alíquota será de 11% sobre o salário mínimo (art. 21, § 2º, I, da Lei 8.212/91).

Além disso, desde outubro de 2.011, a dona de casa de baixa renda pode contribuir com a alíquota de 5% sobre o salário mínimo (art. 21, § 2º, II, b, da Lei 8.212/91). Mas atenção: para ser enquadrado nesta nova categoria de segurado facultativo é necessário atender aos seguintes requisitos:

- não ter renda própria;
- se dedicar exclusivamente ao trabalho doméstico;
- desempenhar o trabalho doméstico em sua própria residência;
- pertencer a família de baixa renda (inferior a dois salários mínimos mensais), inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único.

As alíquotas de 11 e 5% são válidas apenas para os segurados que contribuam sobre o salário mínimo. Caso o salário de contribuição seja superior ao salário mínimo, o percentual é de 20%.

Dessa forma, o valor que o segurado facultativo deverá pagar ao INSS será algo entre os seguintes valores:

Decreto 3.048/99, art. 11. É segurado facultativo o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 199, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.

§ 1 Podem filiar-se facultativamente, entre outros:

- I - a dona-de-casa;
- II - o síndico de condomínio, quando não remunerado;
- III - o estudante;
- IV - o brasileiro que acompanha cônjuge que presta serviço no exterior;
- V - aquele que deixou de ser segurado obrigatório da previdência social;
- VI - o membro de conselho tutelar de que trata o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, quando não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social;
- VII - o bolsista e o estagiário que prestam serviços a empresa de acordo com a Lei nº 6.494, de 1977;
- VIII - o bolsista que se dedique em tempo integral a pesquisa, curso de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, no Brasil ou no exterior, desde que não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social;
- IX - o presidiário que não exerce atividade remunerada nem esteja vinculado a qualquer regime de previdência social; (Redação dada pelo Decreto nº 7.054, de 2009)
- X - o brasileiro residente ou domiciliado no exterior, salvo se filiado a regime previdenciário de país com o qual o Brasil mantenha acordo internacional; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.054, de 2009)
- XI - o segurado recolhido à prisão sob regime fechado ou semi-aberto, que, nesta condição, preste serviço, dentro ou fora da unidade penal, a uma ou mais empresas, com ou sem intermediação da organização carcerária ou entidade afim, ou que exerce atividade artesanal por conta própria. (Incluído pelo Decreto nº 7.054, de 2009)

Publicado por Alessandra Prata Strazzi em 25/03/2014 – JusBrasil

Império da lei e o fracasso das nações

A população e a mídia reclamam o império da lei repressiva (contra a impunidade); as pessoas em geral querem o império da lei que garanta seus direitos e liberdades; os acusados e suspeitos desejam o império da lei processual, que impõe limites à atuação do Estado; ONGs, vítimas e setores da sociedade reivindicam o império da lei tanto para controlar os órgãos repressivos como para evitar as violações massivas dos direitos humanos. Todos queremos, como se vê, o império da lei, que é um dos quatro eixos institucionais (Estado/democracia, modelo econômico, sociedade civil e império da lei) que definem a prosperidade ou o fracasso das nações (Acemoglu/Robinson: 2012). Uma coisa é certa: as nações fracassam onde o império da lei não existe ou é precário (caso do Brasil).

O Brasil de 2014, apesar de todas as suas crises, é bem diferente do país herdado dos degenerados colonialistas e imperialistas que se enriqueceram parasitariamente com o trabalho escravo (para os que continuam com capacidade de indignação, recomendo o filme “12 anos de escravidão”). Apesar dos incontáveis tropeços, o Brasil hoje é muito melhor do que o país institucionalmente degenerado devolvido pela ditadura militar, em 1985. Estamos indo para nossa sétima eleição presidencial sem golpe militar no meio. Isso nunca tinha ocorrido antes na nossa história. Para mostrar nossa indignação, pedimos “diretas já” (1984), fora Collor (1992), houve estabilização da economia (1994), melhor distribuição da renda (Bolsa Família e classe C são exemplos), nos tornamos emergentes (7ª economia do mundo) e saímos massivamente para as ruas em junho de 2013.

Mas sem o império da lei, em todas as suas dimensões acima citadas, não há como retirar o Brasil do patamar fracassado em que se encontra (quando comparado aos países de capitalismo evoluído, distributivo e altamente civilizado, como Dinamarca, Suécia, Holanda, Bélgica, Nova Zelândia, Coreia do Sul etc.). O estudo comparado entre o Brasil de capitalismo selvagem (extrativista e patrimonialista) e esses países de capitalismo distributivo nos mostra que o império da lei não depende apenas de condições jurídicas endógenas. Dois fatores exógenos são decisivos: (a) o tipo de capitalismo adotado e (b) modelo de política criminal implantado.

Depois de já conquistado o Estado de direito fundado em regras legais, constitucionais e internacionais, são aqueles fatores que definem a maior ou menor eficácia do império da lei. Quanto mais selvagem o capitalismo, menos eficaz é o império da lei (por causa da impunidade generalizada, do não cumprimento dos contratos, da inobservância do devido processo, do descontrole das instituições, das violações massivas dos direitos humanos etc.). Quanto mais evoluído, distributivo e civilizado o capitalismo (Dinamarca, Canadá, Noruega etc.), maior a eficácia do império da lei, em todos os aspectos mencionados. Nós, os juristas, devemos otimizar ao máximo o império da lei nas instituições jurídicas, mas não podemos perder de vista que ele também depende das instituições políticas, econômicas e sociais. O jurista que quer mudanças não pode ficar encapsulado no mundo jurídico. É preciso que o ovo se arrebente para vermos o mundo lá fora.

Publicado por Luiz Flávio Gomes para o JusBrasil – 25.03.2014

Saiba como proteger sua conta bancária dos golpes praticados na Internet

Publicado por Nair Eulália Ferreira da Costa

Os riscos de fraude por uso de documentos roubados ou perdidos, clonagem de informações e uso de conta corrente e cartão de crédito por pessoas mal intencionadas são potencializados com as transações realizadas pela internet e o uso de eletrônicos como tablets ou smartphones. São frequentes notícias de desmonte de quadrilhas especializadas em fraudes bancárias, que trazem transtornos para as pessoas e prejuízos às instituições financeiras. Por conta disso, é preciso ficar atento a qualquer movimentação fora do comum em contas bancárias. "Recomendamos que todos sempre acompanhem suas movimentações bancárias e cuidem da segurança de suas informações", alerta Claudio Conceição, consultor de Negócios de Finanças e especialista em crédito na TransUnion Brasil - empresa responsável pelo desenvolvimento de softwares e soluções para automação de análise de crédito, risco e fraude. A seguir, veja seis passos que ajudam a combater a fraude bancária, segundo o especialista.

1. Monitore sua conta: acompanhe todas as suas movimentações bancárias. Monitore a sua conta para identificar potenciais movimentações estranhas.
2. Não responda mensagens: tenha atenção com os contatos feitos por instituições financeiras, por telefone e especialmente por e-mail. Não se deve responder mensagens que demandam confirmação ou entrega de dados cadastrais ou senhas.
3. Suspeite de contatos: desconfie de ligações de credores, se você não tem dívida. Um criminoso pode ter usado sua identidade para abrir contas ou fazer compras, deixando as dívidas para você. Crianças e idosos também podem ser alvos para ladrões que operam dessa forma.
4. Desconfie de problemas online: se você não conseguir acessar a sua conta online, entre em contato imediatamente por telefone com o seu banco. Alguém pode ter roubado sua senha na tentativa de usar sua conta.
5. Proteja seu acesso: instale programas antivírus e sistemas de proteção contra malware. Softwares maliciosos podem estar armazenando as suas informações enquanto você navega. Existem programas que podem ajudar a prevenir isso.
6. Salve seus contatos: Mantenha registro das conversas com ouvidorias dos bancos em caso de problemas. Anote o número do protocolo e cobre prazo para resolução de eventuais problemas.

Fonte: MSN. Com / JusBrasil – 25.03.2014

Québec tem vagas para contadores

Maior província canadense oferece salários em torno de CAD\$ 61 mil anuais

Profissionais com diploma superior em Contabilidade encontram promissoras perspectivas de trabalho no Québec (Canadá). O setor é considerado estratégico no mercado de trabalho local, com remuneração anual em torno de CAD\$ 61 mil.

Uma vez que a área contábil no Québec experimenta um processo de expansão e busca renovar e ampliar a mão de obra qualificada, é possível encontrar inúmeras vagas na área. Para utilizar o título de contador certificado, é necessário ter concluído curso superior e ser membro do Conselho de Contabilidade do Québec. As jornadas de trabalho são, em média, de 40 horas semanais, dependendo da empresa contratante.

Além disso, os brasileiros encontrarão uma excelente qualidade de vida, segurança, alta renda per capita e programa do governo voltado às famílias e ao crescimento populacional, com licença-maternidade de 1 ano e paternidade de até 6 meses, subsídios mensais por cada filho e serviços de saúde acessíveis a todos", acrescenta Perla Haro Ruiz, assessora em promoção do

Escritório de Imigração do Québec. O programa não garante emprego, mas o governo auxilia o imigrante na busca por uma colocação no mercado de trabalho.

Processo de seleção

Os critérios para a imigração incluem diploma técnico, tecnólogo ou universitário na área, experiência profissional, idade preferencialmente até 38 anos e conhecimento de francês (idioma oficial do Québec). Além dos solteiros, aqueles que já possuem cônjuge e filhos são especialmente bem-vindos.

O site www.imigrarparaquebec.ca apresenta a lista de documentos exigidos e taxas que precisam ser recolhidas. “A avaliação inclui análise dos documentos, pedido de visto de residente permanente e, em algumas situações, entrevista pessoal com os candidatos aprovados”, destaca Perla Haro Ruiz, assessora em promoção do Escritório de Imigração do Québec.

Após ser aceito no processo de seleção do governo do Québec, o imigrante pode continuar o aprendizado de francês nas Alianças Francesas parceiras no Senac, em São Paulo, e obter um reembolso de até CAD\$ 1.500. Para mais detalhes sobre as oportunidades na área, acesse o site. Acesse www.imigrarparaquebec.ca e www.emploi quebec.net

Fonte: S c r i t t a / contadores.cnt.br - 26.03.2014

Facebook e Sebrae querem capacitar mais de 1 milhão de empreendedores

A parceria prevê o lançamento de um curso online gratuito, o primeiro desenvolvido pelo Facebook no mundo. A plataforma será em português e conta com um componente interativo de jogo, no qual os empreendedores aprenderão a usar a rede para atingirem seus objetivos de negócios

De acordo com as empresas, o projeto visa contribuir para a inclusão digital de pequenos negócios, apresentar as oportunidades e o potencial do mundo online, assim como ensiná-los a usar o Facebook para dar visibilidade às suas organizações.

A parceria prevê o lançamento de um curso online gratuito, o primeiro desenvolvido pelo Facebook no mundo. A plataforma será em português e conta com um componente interativo de jogo, no qual os empreendedores aprenderão a usar a rede para atingirem seus objetivos de negócios. Ao final, o empresário adquire créditos para usar em anúncios na plataforma. Por meio dela, o Facebook e o Sebrae serão capazes de chegar a milhões de internautas brasileiros.

Além do curso online, a parceria coloca frente a frente especialistas do Facebook e donos de pequenos negócios. O Sebrae e o Facebook farão um Road Show, durante o qual irão pessoalmente a capitais brasileiras para capacitar e dar suporte aos empreendedores locais no desenvolvimento de seus negócios dentro do Facebook. Os encontros ocorrerão nas unidades locais do Sebrae. Também estão previstas participação desses especialistas nas Feiras do Empreendedor promovidas pelo Sebrae.

“Queremos crescer junto com o mercado e contribuir para a inclusão digital de micro e pequenas empresas brasileiras. Hoje, o Facebook chega a oito em cada 10 internautas brasileiros e isso representa uma oportunidade enorme para que os empresários cheguem aos seus consumidores”, afirmou Patrick Hruby, diretor de Negócios para PMEs do Facebook para a América Latina. “A parceria com o Sebrae nos ajudará trazer esses empresários para o mundo online, assim como nos dará mais capilaridade no mundo offline. Hoje já são mais de 25 milhões de páginas de PMEs no mundo, queremos chegar a todas as outras”, concluiu o executivo.

Fonte: adNEWS / administradores.com – 27.03.2014

Mãe inventa aparelho que ajuda filho a andar pela primeira vez

Debby Elnatan teve a ideia ao querer ajudar seu filho Rotem, portador de paralisia cerebral

A invenção de uma mãe deu a seu filho, que se locomove através de cadeira de roda, a chance de andar pela primeira vez. Com a intenção de ajudar, uma empresa da Irlanda do Norte transformou a ideia de Debby Elnatan, na esperança de dar uma alternativa a diversas crianças deficientes.

Debby, que é músico-terapeuta, teve a ideia ao querer ajudar seu filho Rotem, portador de paralisia cerebral. Ela então criou um suporte que faria com que seu filho conseguisse ficar em pé e, ao ligar o suporte a ela, fez com que mãe e filho dessem passos juntos.

Após procurar intensivamente por uma empresa capaz de produzir o “Upsee”, nome dado ao aparelho, em grande escala, a mãe israelense encontrou na Leckey, na Irlanda do Norte, o que tanto quis. A empresa é conhecida por criar e produzir equipamentos para crianças com necessidades especiais. Depois de testes bem sucedidos com famílias nos EUA, Reino Unido e Canadá, o FireFly Upsee foi lançado globalmente nesta quarta (26).

“É maravilhoso ver que este produto está disponível para famílias no mundo todo”, disse Elnatan em entrevista para o Daily Mail. “Quando meu filho tinha dois anos de idade, me disseram que ele não tinha consciência de suas pernas e não sabia o que elas eram. Isso foi algo incrivelmente difícil para uma mãe ouvir. Eu comecei a ajudá-lo a andar todos os dias, o que foi uma tarefa difícil para nós dois. Da minha dor e desespero veio a ideia para o aparelho e eu estou muito feliz em ver o projeto virar realidade”, complementa.

O Upsee permite que crianças fiquem de pé e tenham treino de repetição com a ajuda de um adulto. O aparelho inclui cintos e proteção para a criança, que fica ligada ao adulto, e também sandálias criadas especialmente para pais e filhos darem passos ao mesmo tempo, deixando suas mãos livres. O projeto vem sendo desenvolvido desde 2012 pela Leckey.

A pesquisadora médica e terapeuta ocupacional que ajudou na confecção do produto, Clare Canale, disse que famílias em todo o mundo podem ser beneficiadas. “A curto prazo, o Upsee melhora a qualidade de vida de famílias com necessidades especiais, enquanto melhora o potencial físico e emocional das crianças a longo prazo”, disse Canale.

“Tem sido arrebatador ver o progresso e a felicidade que o produto está criando; assistir crianças fazerem coisas simples pela primeira vez como chutar uma bola ou brincar com seus parentes é maravilhoso para todos, especialmente os familiares”, acrescenta Canale.

Fonte: Dailymail / administradores.com – 26/03/2014

Os dedos-duros que entregam quem burla o imposto de renda

Por Júlia Wiltgen e Priscila Yazbek

Veja quais são as entidades, profissionais e órgãos públicos que ajudam a Receita no cruzamento das informações

A cada ano que passa, a Receita Federal aprimora sua capacidade de cruzar informações para descobrir erros e inconsistências nas Declarações de Imposto de Renda.

Com o maior acesso do Leão a informações sobre os contribuintes, quem não quiser cair na malha fina deve preencher a declaração com bastante atenção, sem esquecer nenhuma fonte de rendimento e informando os valores com bastante precisão.

Confira a seguir quais empresas, pessoas e entidades ajudam a Receita a cruzar informações e que podem acabar "dedurando" contribuintes desavisados ou os mais "espertinhos".

Operadoras de cartões de crédito

Toda vez que a fatura do cartão de crédito supera 5 mil reais em um único mês, a operadora do cartão envia à Receita a Declaração de Operações com o Cartão de Crédito (DECRED), que traz o CPF e todos os gastos do contribuinte no cartão.

Ainda que poucos gastos com o cartão precisem ser declarados, as movimentações feitas com o plástico podem mostrar à Receita que o contribuinte está gastando mais dinheiro do que seus rendimentos poderiam suportar.

Se o contribuinte declara receber 3 mil reais por mês, por exemplo, mas gastou mais de 5 mil reais no cartão, o Leão certamente irá desconfiar que essa pessoa tem fontes de renda não declaradas.

Corretoras de valores

Quem negocia ativos de renda variável em bolsa, como ações, pode ser "dedurado" pela própria corretora. Como é o próprio investidor que recolhe o imposto de renda sobre os ganhos (veja quando é preciso pagar IR sobre investimentos em renda variável), alguns ficam inclinados a não pagar o IR, achando que o Fisco não terá como saber da operação.

Mas, justamente para que a Receita possa rastrear as operações tributáveis realizadas ao longo do ano, a corretora fica responsável por recolher um percentual simbólico de IR na fonte, apelidado de "dedo-duro". Esse percentual é de apenas 0,005% nas operações comuns e de 1% nas operações day trade. Na hora de vender os papéis e apurar o imposto, o investidor pode inclusive deduzir esse IR já recolhido.

O seu empregador

As empresas são obrigadas a entregar, até o fim de fevereiro, a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), onde constam todos os pagamentos feitos a pessoas físicas e jurídicas sujeitos à tributação. Assim, se o contribuinte tenta declarar menos rendimentos do que de fato recebe daquele CNPJ, a Receita terá como cruzar as informações e convocá-lo a prestar esclarecimentos.

Mesmo que você seja autônomo, se sua relação com as empresas que foram suas fontes de rendimento ao longo de 2013 está regularizada, elas também vão entregar um informe de rendimentos no início do ano.

Autônomos que mudaram de emprego durante o ano devem ter atenção especial. Ainda que a intenção não seja burlar o Fisco para garantir uma restituição maior, podem ocorrer esquecimentos de uma fonte pagadora. É essencial ter os informes de rendimentos de todas elas.

Imobiliárias, construtoras e cartórios

Tanto os lucros obtidos na venda de imóveis, como a renda proveniente de aluguel podem ser tributados, mas em ambos os casos, é do contribuinte a responsabilidade de recolher o IR, por isso, novamente, alguns acham que é fácil driblar o Fisco nessas situações.

Imobiliárias, construtoras, incorporadoras e administradoras de imóveis que tiverem realizado compra, venda, administração, loteamento, intermediação, locação e sublocação de imóveis

durante o ano são obrigadas a entregar a Declaração de Informação sobre Atividades Imobiliárias (DIMOB). Essa declaração acusa todas essas operações, bem como as partes envolvidas.

Cartórios também podem "entregar" os contribuintes por meio da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), que repassa à Receita dados contidos em documentos lavrados, anotados, matriculados, registrados e averbados que caracterizam aquisição ou alienação de imóveis, independentemente do valor (veja como declarar a venda e a posse de imóveis).

Médicos, planos de saúde e hospitais

Despesas com saúde estão entre os principais motivos de retenção de contribuintes na malha fina. Sem limites para a dedução, alguns caem na tentação de declarar mais do que de fato foi pago, informam gastos sem comprovantes, não declaram reembolsos ou incluem despesas de pessoas que não são suas dependentes.

Essas e outras inconsistências são flagradas porque a Receita cruza as informações dos contribuintes com dados da Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (DMED), entregue por profissionais de saúde, hospitais, laboratórios, serviços radiológicos ou de próteses, clínicas, estabelecimentos geriátricos classificados como hospitais e entidades de ensino voltadas à instrução de portadores de deficiência.

Na DMED constam: nome e CPF do pagador; nome e CPF do beneficiário do serviço (quando houver) e os valores recebidos. No caso dos planos de saúde, são informados os dados do titular e de seus dependentes, os valores de contribuição referentes a cada um e eventuais reembolsos.

Profissionais de saúde só são obrigados a entregar a DMED se forem registrados como pessoa jurídica. Nesse caso, eles emitem recibo e são responsáveis por receber pagamentos e remunerar empregados com quem mantêm vínculo empregatício. Podem ser médicos, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e dentistas.

No caso das instituições financeiras, o documento enviado à Receita para "dedurar" os contribuintes é a Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (DIMOF). Ela é entregue toda vez que uma pessoa física sozinha movimenta mais de 5 mil reais em um semestre.

A DIMOF traz informações sobre depósitos à vista e a prazo, pagamentos em moeda ou cheques, resgates e emissões de ordens de crédito. Assim, movimentações altas demais e incompatíveis com o patrimônio e os rendimentos declarados, podem levar o contribuinte à malha fina.

Por outro lado, vale ressaltar que esse controle dos bancos também pode ser benéfico ao contribuinte que queira comprovar pagamentos efetuados cujos comprovantes não sejam aceitos pelo Leão.

Estados, municípios e outros órgãos públicos

A Receita também conta com a ajuda de outros órgãos públicos, nas esferas municipal, estadual e federal, para desvendar possíveis omissões.

O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), que é pago à Prefeitura quando se compra um imóvel, por exemplo, pode mostrar ao Leão detalhes sobre esse tipo de transação.

Da mesma forma, o recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD), devido ao Governo do Estado quando se transmite herança ou se faz uma doação, acusa esses tipos de transmissão patrimonial. Ainda que as doações sejam isentas de IR é importante declará-las para justificar o aumento ou a diminuição do patrimônio das partes envolvidas.

Os Detrans, a Capitania dos Portos e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), também permitem que o Fisco se informe sobre a compra e venda de carros, motos, embarcações e aviões particulares. Portanto, ao comprar qualquer tipo de veículo, não só é preciso declará-lo como ter condições financeiras de pagar por ele.

O Fisco não reconhece que tem acesso aos gastos dos contribuintes por meio de programas como a Nota Fiscal Paulista ou a Nota Fiscal Eletrônica. Mas alguns especialistas em imposto de renda dizem que é possível sim recorrer a esses programas para cruzar informações.

Outros contribuintes

A Receita também cruza as informações das declarações de diferentes contribuintes. Por exemplo, um casal que declara separadamente não pode informar a posse integral do mesmo imóvel. O bem só pode aparecer nas duas declarações se for comum aos dois e repartido entre eles.

Outro erro comum é o casal declarar um mesmo filho como dependente. Ao fazer isso, eles poderão declarar duas vezes um mesmo rendimento e as mesmas despesas dedutíveis, o que certamente os levará à malha fina.

Qualquer pagamento ou doação que seja declarado por uma parte e não pela outra pode causar problemas a ambos. É o caso de pensões judiciais, doações de bens ou dinheiro de um parente para outro e o pagamento de aluguéis.

Fonte: Exame.com – 26.03.2014

Instituto holandês sugere que Brasil melhore práticas de RH para competir

No terceiro ano consecutivo da certificação de empresas com melhores práticas de desenvolvimento de funcionários realizada pelo instituto holandês Top Employers, as firmas brasileiras receberam um alerta para avançar em ações de Recursos Humanos.

"Em nível global, a pesquisa feita nos países para identificar práticas de desenvolvimento humano é idêntica e no Brasil vimos que as políticas de recursos humanos têm que melhorar ainda para se colocar entre as melhores do mundo", explicou nesta quarta-feira à Agência Efe Robert Schaefer, responsável da Top Employers no Brasil.

O processo de certificação funciona como um 'Trip Advisor' das empresas, com a diferença que a avaliação é feita por uma auditoria externa promovida pela Top Employers voltada para a observação das condições que o empregador oferece aos seus empregados.

A certificação acontece mundialmente e serve como uma "motivação" às empresas e aos empregados para que se mantenham no topo das melhores empregadoras do país, de acordo com Schaefer.

Em 2014, das 876 empresas participantes, 3,5 % não receberam o certificado.

No Brasil, 22 empresas se inscreveram e 20 foram certificadas, entre as quais o Banco do Brasil foi premiada pela primeira vez e a Oxiteno, do ramo químico, recebeu seu terceiro certificado ontem, em um jantar comemorativo que aconteceu em São Paulo.

A Samsung, do setor de eletrônicos, e a Souza Cruz também foram premiadas pela terceira vez.

Entre as organizações que se destacaram na pesquisa, com as maiores pontuações de 2014, estão a empresa de energia EDP, a japonesa do setor farmacêutico Takeda e a de tecnologia de informação SAS.

Algumas das características que ajudaram na certificação é a valorização de flexibilidade com os funcionários, práticas de treinamento interno, espaços esportivos ou de lazer para os empregados. Quanto à flexibilidade de horários, as brasileiras ainda estão atrás e precisam melhorar, de acordo com Schaefer, pois 45% das empresas apenas praticam essa ideia.

A Espanha é o país que mais apresenta flexibilidade de horários em suas organizações, com 92% deste índice, em segundo lugar fica a China, com 89%.

"A geração Y quer cada vez mais flexibilidade no trabalho, querem definir com quem trabalha e como trabalha e, por isso, olhamos bastante neste tema e por isso as empresas precisam se atentar a essa questão", explicou o executivo do instituto.

O Brasil também fica atrás das empresas holandesas no quesito de trabalho em meio período, onde 98% das instituições permitem essa organização de tempo de trabalho contra nenhuma no país.

Para melhorias, o instituto avalia que o Brasil precisa atentar para exemplos em nível mundial e desenvolver as práticas estratégicas no setor de RH como primeiro desafio, mantendo espaços de trabalho com sociabilidade, saúde mental e corporal do funcionário, além de promover o networking.

Fonte: EFE /Yahoo.com – 27.03.2014

Filiado a:

